

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 098/2024/GABSEC-SEJU,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato nº 1.300 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268, de 20 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rayssa Santos Baratta Monteiro, matrícula 11882468-1, para desempenhar suas funções junto a Chefia de Assessoria Jurídica;

Art. 2º Em razão do acima disposto, fica a referida servidora excluída da Portaria 054/2023, publicada no D.O.E 6.363, de 06 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 09 dias do mês de setembro de 2024.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2024
PROCESSO 2024/17010/000.615

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90054/2024 da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constante em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 40.593.401/0001-17

| ITEM | UND | SECIJU | SE POT | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|----------------------|-------|--------|--------|--|-------------------|----------------|--------------|
| 01 | CENTO | 1.000 | 500 | Lanche - Tipo: salgado variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. | KI DELICIA | 84,12 | 126.180,00 |
| 02 | UND | 1.000 | 500 | Lanche - Tipo: bolos variados; Apresentação: assado; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. | PANIFICADORA REAL | 13,00 | 19.500,00 |
| 03 | CENTO | 1.000 | 500 | Lanche - Tipo: mini sanduíches variados; Apresentação: natural; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. | PANIFICADORA REAL | 85,00 | 127.500,00 |
| 04 | CENTO | 1.000 | 500 | Lanche - Tipo: tortas salgadas; Apresentação: assado; Sabor: carne; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. | PANIFICADORA REAL | 88,00 | 132.000,00 |
| 05 | CENTO | 1.000 | 500 | Lanche - Tipo: salgado variados; Apresentação: frito; Requisito: acondicionado em embalagem térmica. | KI DELICIA | 45,00 | 67.500,00 |
| 06 | UND | 1.000 | 600 | Lanche - Tipo: biscoito água e sal; Formato: quadrado. | MARILAN | 7,50 | 12.000,00 |
| 07 | UND | 600 | 200 | Margarina Cremosa - Tipo: com sal. | KI DELICIA | 5,05 | 4.040,00 |
| 08 | UND | 600 | 200 | Requeijão Cremoso - Tipo: tradicional. | BATAVO | 10,48 | 8.384,00 |
| 09 | UND | 1.200 | 600 | Suco - Sabor: uva; Embalagem: caixa com 1 litro. | NUTRI NECTAR | 5,30 | 9.540,00 |
| 10 | UND | 1.200 | 600 | Suco - Sabor: pêssego; Embalagem: caixa com 1 litro. | NUTRI NECTAR | 5,30 | 9.540,00 |
| 11 | UND | 250 | 125 | Água Mineral - Categoria: sem gás; Embalagem com 200 ml. | SANTA CLARA | 1,20 | 450,00 |
| 12 | UND | 1.000 | 300 | Água Mineral - Categoria: sem gás; Embalagem com 500 ml. | SANTA CLARA | 1,99 | 2.587,00 |
| TOTAL GERAL DO GRUPO | | | | | | | 519.221,00 |

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3 Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e os representantes abaixo elencados.

Palmas/TO, 12 de setembro de 2024.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário - SECIJU

PAULO WAIKARNASE XERENTE
Secretário Interino dos Povos Originários e Tradicionais

Empresa:

LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME

CRENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

| CNPJ/CPF | CRENCIADO | CIDADE | ESPECIALIDADE |
|--------------------|-----------------------------|-----------|---------------|
| 38.231.333/0001-02 | SERVIÇOS MÉDICOS CL LTDA ME | PALMAS/TO | Clinica |

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 11/2024/GABSEC/SICS,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º e seus respectivos incisos, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na Edição 6.268/2023 do D.O.E;

LOTAR

Os servidores abaixo relacionados em seus respectivos setores, a partir de 10 de junho de 2024.

| NOME | MATRÍCULA | SETOR |
|---|------------|---|
| Francinete Bonfim da Silva Sousa | 985081-1 | Gabinete do Secretário |
| Gabriela Elaine Ferreira da Costa Batista | 680580-4 | Gerência Geral de Administração |
| Isadora Cristina Santos Silva | 11964529-1 | Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico |
| Liliana Pereira Rocha | 11663863-4 | Assessoria Jurídica |
| Magna Regina Silva Borba Correia | 378401-1 | Gerência Geral de Administração |
| Victor Hugo Pereira Borges | 44857-1 | Gerência Geral de Administração |

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 106/2024/GABSEC/SICS,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.268, resolve:

CONSIDERANDO que a empresa FACORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA firmou contrato de compra e venda com o Estado Tocantins para adquirir imóveis com as seguintes características: ASRNE 55, QI-03, do Loteamento Palmas - 3ª Etapa, Alameda 02, Lotes 11 (matrícula 83.456), 13 (matrícula 83.458) e 15 (matrícula 83.460), todos com área de 940 m², no valor global de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

CONSIDERANDO o Parecer/SPI nº 147/2024 e DESPACHO/SPI nº 338/2024, SCE/GAB/DIGITAL nº 771/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Estado, entendendo pelo descumprimento contratual e a necessidade da tomada de providências quanto à rescisão contratual;

CONSIDERANDO que as cláusulas contratuais não foram observadas, gerando prejuízo a Administração Pública e a economia do Estado.

CONSIDERANDO as demais informações contidas no Processo Administrativo Nº 2020/19010/000097, em trâmite perante a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR Administrativamente o CONTRATO de compromisso de compra e venda firmando entre o Estado do Tocantins e a FACORPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 04.628.820/0001-83 referente ao imóvel denominado:

a) ASRNE 55, QI-03, do Loteamento Palmas - 3ª Etapa, Alameda 02, Lotes 11 (matrícula 83.456), 13 (matrícula 83.458) e 15 (matrícula 83.460), todos com área de 940 m².